



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 340/2014

Requer ao Governo do Estado do Paraná estudo para liberação de 4 milhões de reais para construção de uma nova ala para ampliar os leitos e estruturas do Hospital Bom Jesus.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso III do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja encaminhado ofício ao Governo do Estado do Paraná, solicitando estudo para liberação de 4 milhões de reais para construção de nova ala para ampliar os leitos e estruturas do Hospital Bom Jesus.

No pronto-socorro deste hospital, o atendimento é destinado às urgências e emergências. Pacientes oriundos dos atendimentos dos bombeiros, do mini-hospital, da 20ª Regional de Saúde e encaminhamentos de municípios vizinhos são atendidos nesse local.

O Hospital de Saúde Bom Jesus é responsável pelo atendimento de mais de 350 mil vidas em toda a região, destes atendimentos 70% são realizados via Sistema Único de Saúde (SUS), os demais são de convênios e particulares.

São constantes os pedidos de atenção aos órgãos governamentais quanto às responsabilidades financeiras que a instituição necessita para se manter, porém as respostas nem sempre chegam. Neste momento, o Hospital tem mobilizado os departamentos responsáveis (Ministério Público, 20ª Regional de Saúde, Ciscopar e secretarias municipais de Saúde) para solucionar a falta de leitos.

Quando o paciente e os familiares sofrem com a espera de um leito, o Hospital Bom Jesus e os seus profissionais compartilham do mesmo sentimento e entram na contagem regressiva para a busca de soluções.

O Hospital Bom Jesus é referência na captação de órgãos a serem doados para pessoas que precisam recuperar a sua qualidade de vida. Uma comissão específica (CIHDOTT) realiza os protocolos oficiais para os procedimentos junto às



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

famílias e à Central de Doação; a instituição está entre as credenciadas no Paraná com uma equipe de enfermeiros habilitados a realizar a captação de córneas, ação que auxilia na diminuição da fila de espera de pacientes.

SALA DAS SESSÕES, 22 de outubro de 2014.

ADEMAR DORFSCHMIDT

REQ 340/2014

AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

